

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009, DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR EMPRESA PÚBLICA DENOMINADA EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. – PETRO-SAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL593909

PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S. A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado LUIZ FERNANDO FARIA

EMENDA DO RELATOR

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 14 do projeto a seguinte redação:

“Art. 14. 14.

*§ 3º Nas contratações de que trata o **caput**, a PETRO-SAL especificará, no edital de contratação, o tempo mínimo, como critério de seleção, títulos acadêmicos e experiência profissional na área na qual o candidato pretenda desempenhar suas atividades.”*

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado LUIZ FERNANDO FARIA
Relator